



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Secretaria Executiva - CEE-SE

ATA

DA SESSÃO PLENÁRIA N.º 14/26-CEE/RO, DE 27 DE JULHO DE 2026

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dez horas e cinco minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n.º 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, Augusto Medeiros Pellucio, Gláucia Mendes da Silva, Helena Provate, Irany de Oliveira Lima Moraes, Julice Barboza da Silva, Luslarlene Umbelina de Souza Fiamett, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Metilde Alves Pena, Regina Célia Nareci Baijo, Sandro Adalberto Colferai, Severino Bertino Neto, Tiago Iteor Surui e Valter Rincolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 13/26-CEE/RO, de 13 de julho de 2026, que após lida e ajustada foi aprovada. Nas **Comunicações e Expedientes** foram apresentados: **1.** Informação nº 114/2026/CASACIVIL-GAB confirmou participação nesta Sessão Plenária o Secretário-Chefe da Casa Civil, Elias Rezende de Oliveira, entretanto, por compromissos surgidos deixou de comparecer, registrando-se a sua ausência, faremos novo convite em outra ocasião; **2.** Ofício nº 621/2026 - SEPOS/EMERON - Aniversário de 40 Anos da Emeron, que contará com a participação do Vice-presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, representando a este Conselho, extensivo aos pares; **3.** Foncede, informa a substituição da Secretária Executiva e da Coordenação do Comitê de Educação Básica pelo Comitê de Assessoramento Técnico, que passará a incluir discussões sobre o ensino superior, as substituições ocorrem devido a desincompatibilização eleitoral de membros. **4.** Ofício nº 000593/2026 – Gaeduc, convida para participar da Formação "Caminhos para a Equidade Étnico-Racial", devido à importância do tema e à necessidade do Estado em implementar políticas de equidade, que contará com a participação do Vice-presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e a Conselheira Regina Célia Nareci Baijo extensivo aos pares; **5.** Ofício nº 00062/2026 - 18ª Promotoria – informa promoção de arquivamento - Escola Aprender, o Pleno tomou ciência da decisão de arquivamento da denúncia sobre prática docente sem formação, não havendo necessidade de providências adicionais por parte deste Conselho. **6.** Ofício nº 000148/2026 18ª PJ PVH solicita vistoria no Colégio Cristão, em Porto Velho – RO, será encaminhada à GETEC para constituição de comissão verificadora para realizar vistoria *in loco*, quanto às condições de atendimento educacional inclusivo e a oferta

de Atendimento Educacional Especializado (AEE); **7.** Ofício Gaepe-RO nº 34/2026, convida para evento "Rondônia pela Educação Infantil", que contará com a participação do Vice-presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, para prestigiar o evento, mas com ressalva de que o conselho não irá assinar documentos de natureza política, como a carta de compromisso dos candidatos a governo, devendo somente acompanhar, mantendo a neutralidade institucional diante dos atos políticos. **8.** Ofício nº 097/2026 – SINTERO/PRES Repúdio à Lei Estadual nº 6.468/2026, o Sindicato manifestou repúdio à lei que trata do direito de pais vedarem a participação de filhos em atividades de "pedagogia de gênero", e alega inconstitucionalidade, pois fere à autonomia pedagógica; o Conselho entende que seja somente para fins de conhecimento da manifestação, tendo em vista que essa matéria já é objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade em tramitação no Tribunal de Justiça de Rondônia. Dessa forma, essa matéria deve ser sobrestada até a manifestação sobre o mérito da ação, devendo acompanhar o andamento do processo e informar ao Sintero que o Pleno tomou ciência do documento; **9.** Portaria nº 010/2026 - GAEDUC PA e de outras atividades não sujeitas a inquérito civil, o MP para acompanhar e fiscalizar a atuação do Conselho Estadual de Educação de Rondônia quanto à disciplina normativa e às orientações expedidas para assegurar a compatibilidade dos procedimentos disciplinares e os mecanismos de transferência de estudantes observem o direito fundamental à Educação, que será encaminhado à Getec/CLN para subsidiar informações com realização de pesquisa fundamentada para embasar a resposta; e visto o prazo exíguo de dez dias estabelecido pelo Ministério Público, que seja solicitado prazo maior para o atendimento; **10.** Ofício nº 0684/2026 - 1ª PJ - Ariquemes/RO - Inquérito Civil nº 2025000601255220 encaminha cópia integral dos presentes autos e solicita informações a respeito de H. S. da Cunha LTDA, Tempo Moderno Educação, Edu Brasil LTDA, Ceibtec/Uniceib, será feita verificação dos arquivos e registros existentes para confirmar a existência de autorização formal das referidas instituições, e dessa forma será informado ao Ministério Público. Na **Ordem do Dia** foram apreciados e deliberados: **1.** Retorno à pauta: Relatório Colégio Tiradentes - averiguação de fatos de Ouro Preto do Oeste/RO; aprovado o relatório apresentado, que constatou irregularidades na gestão anterior da unidade, incluindo insuficiência de professores em disciplinas essenciais, práticas disciplinares inadequadas, ausência de diálogo entre a direção e a equipe pedagógica, além de episódios de exposição constrangedora de alunos e conflitos envolvendo a comunidade escolar, tendo sido deliberado pelo encaminhamento do relatório, na íntegra, à Seduc, à Coordedu, à Sesdec, ao Comando Geral da Polícia Militar, com cópia à Corregedoria, e à Promotoria de Justiça do Ministério Público, para conhecimento e adoção de providências cabíveis. Tendo em vista o adiantado da hora, foram retirados de pauta os demais itens. **2.** Retorno à pauta: Relatório referente ao Ofício 355/26 18ª PJ/PVH e Notícia de Fato nº 2026.0001.012.71002 (MP/RO) em caráter sigiloso e confidencial apurar situação de violação aos direitos do aluno, que possam ter desencadeado o desejo de morte aos colegas e solicita adoção de providências; **3.** Ofício nº 25023/2026/SEDUC- encaminha para análise o Referencial Curricular da Educação Digital de Rondônia destinado ao Ensino Médio, BNCC – Computação; **4.** Ofício nº 000374/2026 - 18ª PJ – PVH, Notícia de Fato nº 2026.0001.012.70951, solicita apurar a adequação do atendimento educacional especializado ao aluno A.M.S. matriculado na Escola Espaço Criança e Companhia; **5.** Instrução Técnica CEE/RO referente ao SESI de Porto Velho-RO que solicita Autorização de Funcionamento de extensões escolares (in-company) – Modalidade EJA (Ensino Fundamental; **6.**

Relatório, MPRO – 18ª PJ, PA nº 2025.0001.005.14071, averiguar a adequação do atendimento educacional especializado ofertado aos estudantes público-alvo da Educação Especial pela Escola Santa Marcelina - Marcello Cândia. 7. Inclusão com a permissão do Pleno, a respeito de recebimento de documentação escolar de estudante venezuelano solicitando equivalência de estudos, faltando o apostile, tendo sido deferido. Nos **Informes Gerais da Presidência**: O Presidente reforçou aos pares quanto a importância da participação de todos os Conselheiros no evento promovido por este Conselho nos dias 4 a 6 de agosto de 2026, enfatizando a "função de Conselheiro estar acima de qualquer outra função". Momento em que orientações logísticas foram feitas sobre a inscrição para o referido evento através de um link enviado via WhatsApp, mencionando a necessidade de confirmação para fins de certificação e organização. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e vinte minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Profª Emilia Yoshimi Iguchi
Secretária Executiva do CEE/RO

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Agenor Fernandes de Souza

Andreza Justina Dias

Antônio Evangelista Sansão Puroborá

Augusto Medeiros Pellúcio

Gláucia Mendes da Silva

Helena Provate

Irany de Oliveira Lima Moraes

Julice Barboza da Silva

Luizmar Oliveira das Neves

Mário Jorge Souza de Oliveira

Metilde Alves Pena

Regina Célia Nareci Baijo

Reinaldo Tavares dos Anjos

Sandro Adalberto Colferai

Severino Bertino Neto

Valter Rincolato



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Yoshimi Iguchi**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 26/08/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 27/08/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Conselheiro(a)**, em 27/08/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Conselheiro**, em 27/08/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate, Conselheiro(a)**, em 27/08/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 27/08/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 28/08/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 31/08/2026, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 31/08/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75985181** e o código CRC **A66B2936**.
